

Nº. 17/2024___ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA CATORZE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO. _____

____No dia catorze de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues, Luísa Marlene Costa Azevedo, José Miguel Pinheiro de Oliveira e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____ Os Senhores Vereadores Eduardo Salvador da Costa Oliveira e Juliana Vicente Santos, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e José Miguel Pinheiro de Oliveira. _____

____O Senhor Presidente da Câmara Municipal comunicou ao órgão executivo que os Senhores Vereadores Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Pedro Manuel Santos Oliveira, eleitos pela coligação PPD/PSD-CDS/PP, não puderam estar presentes na reunião, justificando as ausências. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção a propósito do Dia Mundial da Juventude que, segundo as recentes notícias, terá sido escolhida uma cidade na Bélgica a exercer esse papel da Cidade Europeia da Juventude, acrescentando

que seria uma “luva” que assentava bem a Vila Nova de Famalicão, lançando, por isso, o repto para que Famalicão se atreva a efetuar uma candidatura para ser a Capital Europeia da Juventude, atento as nossas próprias características. _____

A segunda questão que abordou, prende-se com a obras da Av. Eng. Pinheiro Braga e a inauguração do estabelecimento comercial, face ao que o Senhor Presidente da Câmara referiu quanto às marcas que ali poderiam vir a ser instaladas que constituiriam uma mais valia para Famalicão, acrescentando ainda que em face do que o Presidente da Câmara referiu sobre a solução arquitetónica, estava à espera de outra solução que criasse um impacto no local, mas o que surgiu ali foi somente um armazém. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - começando por responder à segunda questão, esclareceu que é necessário olhar para o conjunto da solução urbanística prevista para aquele espaço para ver se é impactante ou não, tanto mais que lateralmente àquele estabelecimento comercial irão nascer outras construções com impactos diferentes, incluindo igualmente a continuação do Parque de Sinçães, acrescentando por isso que é necessário aguardar até que tudo o que está previsto esteja construído. _____

Relativamente à Capital europeia da Juventude esclareceu que nos últimos anos Famalicão esteve focada na Capital Europeia do Desporto, a juventude é também um assunto que também tem sido pensado e porventura um dia destes estaremos em condições para fazer uma candidatura. Em todo o caso, acrescentou, temos que ter os pés bem assentes na terra e aproveitar a melhor altura para efetuar essa candidatura. _____

Referiu ainda que Famalicão faz o melhor que se faz na Europa a nível do desporto e aquando da candidatura fomos muito elogiados a este nível. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 1 DE AGOSTO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 1 de agosto de 2024, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. Hugo Azevedo, selecionador Nacional de Hóquei em Patins, conquistou o título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17, no Campeonato Europeu de Sub 17, que se realizou em Espanha, no dia 20 de julho. _____

2. As equipas da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão conquistaram os seguintes títulos, no Campeonato da Europa ALL DANCE, que se realizou em Portugal, entre os dias 26 e 28 de julho: _____

- Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Children. _____

- Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Youth. _____

- Vice-Campeãs da Europa, em Acrodance. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao Seleccionador Nacional Hugo Azevedo pela conquista do título de Campeão da Europa de Hóquei em Patins, no escalão de Sub17; _____

2. Aprovar um Voto de Congratulação às equipas da Groove Spot - Clube de Danças Urbanas de V. N. Famalicão, pela conquista dos seguintes títulos internacionais: _____

- Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Children. _____

- Vice-Campeãs da Europa, em Lyrical Jazz, no escalão Youth. _____

- Vice-Campeãs da Europa, em Acrodance. _____

3. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO - USF JOANE _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que no dia 04 de abril de 2024, o executivo camarário deliberou a abertura do procedimento para a contração de um empréstimo de médio longo prazo até ao

montante de 500.000,00€, por um período de 20 anos, para o investimento constante do quadro anexo à proposta; _____

Considerando que no dia 16 de maio de 2024 o executivo camarário deliberou adjudicar o empréstimo acima mencionado à Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao montante de 500.000.00€, tendo sido esta adjudicação aprovada no dia 28 de junho de 2024 pela Assembleia Municipal, _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as cláusulas do contrato a ser celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., até ao montante de 500.000,00 € (quinhentos mil euros), conforme minuta que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá, por brevidade, como reproduzido. _____

2. Que mais delibere a Câmara Municipal conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL - FREGUESIA DE BRUFE _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, NIPC 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, pretende construir um conjunto de intervenções no centro da freguesia de Brufe, nomeadamente um centro escolar, um parque de lazer, uma casa mortuária com respetivo estacionamento e o reperfilamento e pavimentação da Rua dos Tanques, no prédio de que é proprietário, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1214 e inscrito na matriz 1362 urbano, da Freguesia de Brufe. _____

O terreno está classificado, de acordo com o Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Famalicão, como: _____

1. De acordo com a Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo como Espaço Agrícola; _____
2. De acordo com a Planta de Ordenamento III - Salvaguardas como Estrutura Ecológica Complementar (Área de Nível 2); _____
3. De acordo com a Planta de Condicionantes I como Reserva Agrícola Nacional, atravessado por linha de água; _____

Na proposta de 2ª Revisão do PDM em curso, prevê-se a manutenção da classificação do solo como Espaço Agrícola e a aplicação das mesmas servidões e restrições de utilidade pública aplicáveis no PDM em vigor. De acordo com o disposto no art.º 36.º da proposta do novo regulamento do PDM, podem integrar-se em solo rústico as infraestruturas urbanas de interesse público e os equipamentos de utilização coletiva compatíveis com este tipo de solo. _____

Para concretizar o conjunto das intervenções supra descritas, estando o prédio integrado em Reserva Agrícola Nacional (RAN), será necessário apresentar junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), um pedido de utilização não

agrícola do solo do referido terreno, ao abrigo do previsto na alínea l) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação; _____

A pretensão dessas intervenções resulta da necessidade de dar resposta ao aumento do número de alunos, de dotar o novo espaço de melhores condições pedagógicas e de reforçar o centro da freguesia com novos espaços verdes e equipamentos integrados numa estratégia de coesão, integração e desenvolvimento da Freguesia. _____

A futura construção das referidas intervenções será localizada no terreno atrás descrito, com a área total de 22.222,00 m², ocupando 21.355,00 m² em zona de RAN, e abrange a construção/requalificação de um centro escolar com 8 zonas distintas, o parque de lazer, a casa mortuária, com respetivo estacionamento e o reperfilamento e pavimentação da Rua dos Tanques, tal como descrito na memória descritiva em anexo. _____

Para instrução do processo junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN), ao abrigo da alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do citado Decreto-Lei n.º 73/2009, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, que define os limites e condições para a viabilização das utilizações não agrícolas de áreas integradas na Reserva Agrícola Nacional, o pedido tem de ser instruído com declaração da Assembleia Municipal, que reconheça o relevante interesse público municipal da pretensão; _____

O interesse é visto em prol do desenvolvimento local, pressupondo o interesse de toda a coletividade abrangida, de onde resulta o interesse público municipal, não existindo na freguesia outro espaço com a dimensão e localização referida para a construção do centro escolar e das restantes intervenções indicadas. _____

Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do

território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Reconhecer de relevante interesse público municipal a construção do centro escolar, do parque de lazer, da casa mortuária, com respetivo estacionamento e o reperfilamento e pavimentação da Rua dos Tanques, a construir no prédio propriedade do Município, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1214 e inscrito na matriz urbana sob o artigo 1362, da freguesia de Brufe, deste concelho, nos termos e para efeitos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua atual redação, e do n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril, tendo em vista requerer junto da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAPN) autorização de utilização não agrícola do solo, com a área de 21.355,00m2 integrada em Reserva Agrícola Nacional; _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no n.º 3 do artigo 12.º do Anexo I à Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADO DE 05 DE AGOSTO DE 2024, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES E ESCLARECIMENTOS NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL 2024EBS0007DEQ: ALUGUER E INSTALAÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR EM AMBIENTE ESCOLAR PARA A ESCOLA PADRE BENJAMIM SALGADO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pela entidade "Algeco - Construções Pré-Fabricadas, S.A."; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pela entidade acima referida e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despacho do Presidente da Câmara Municipal e respetivo documento, que se anexa e se dá por reproduzido fazendo parte integrante da presente proposta; _____

O ato praticado carece de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 05 de agosto de 2024, que decidiu sobre erros, omissões e esclarecimentos no âmbito do Concurso Público com publicidade internacional 2024EBS0007DEQ: Aluguer e instalação de construção modular em ambiente escolar para a Escola Padre Benjamim Salgado.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DATADOS DE 31 DE JULHO DE 2024, DE DECISÃO SOBRE ERROS, OMISSÕES, ESCLARECIMENTOS E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO 2024EEP0001DEQ "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE BENJAMIM SALGADO - JOANE" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito do procedimento pré-contratual acima identificado, foram submetidos pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões pelas entidades "Domingos da Silva Teixeira, S.A." e "Construções Gabriel A.S. Couto, S.A." e prorrogação de prazo de entrega de propostas pelas entidades "Domingos da Silva Teixeira, S.A.", "Construções Gabriel A.S. Couto, S.A." e "Teixeira Pinto & Soares, S.A."; _____

Com vista a não protelar o prazo normal de resposta às questões formuladas pelas entidades acima referidas e, assim, evitar atrasos na conclusão do procedimento e

atendendo à impossibilidade de reunir, em tempo útil, a Câmara Municipal para a deliberação destes atos atempadamente, foi necessário proferir decisões conforme Despachos do Presidente da Câmara Municipal e respetivos documentos, que se anexam e se dão por reproduzidos fazendo parte integrante da presente proposta; _____

Os atos praticados carecem de ratificação por parte do órgão executivo, conforme disposto no n.º 3 do artigo 35.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere: _____

Ratificar os despachos do Presidente da Câmara Municipal, datados de 31 de julho de 2024, que decidiram sobre erros, omissões, esclarecimentos e prorrogação de prazo de entrega de propostas no âmbito do Procedimento 2024EEP0001DEQ "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado - Joane". _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO NÃO FINANCEIRO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu Livro III, na alínea a), do n.º 1 do artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures solicitou, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro para obras no campo de futebol de Arnoso Santa Maria; _____

Tal pedido enquadra-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informação técnica em anexo à proposta; _____

Considerando que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 58,92 toneladas de tout-venant, sendo o valor estimado para este material de aproximadamente 677,58 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ___

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, um apoio não financeiro para obras no campo de futebol de Arnoso Santa Maria sob a forma do fornecimento de 58,92 toneladas de tout-venant, existentes em stock

nesta autarquia, cujo valor estimado é de 677,58 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado contrato de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NA FREGUESIA DE FRADELOS, NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE PEDOME, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO E NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às

populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia de Gavião - Pavimentação da rua do Bacelo - CM 1482 - (50.774,00 euros);

b) Freguesia de Fradelos - Obras de substituição da cobertura do edifício escolar de Sapugal - (10.600,00 euros) _____

c) Freguesia do Louro - Pavimentação na rua Doutor Daniel Nunes de Sá (CM 1438-1) e rua Dona Adelaide Marques de Sá (CM 1438) - (42.743,75 euros); _____

d) Freguesia de Pedome - Pavimentação da rua do Real - CM 1497 - (153.653,36 euros);

e) Freguesia de Ribeirão - Pavimentação da Avenida Rio Ave (EM 508) e pavimentação de parte da rua da Candeeira (CM 1465) - (230.049,72 euros); _____

f) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Pavimentação da rua de Santiago (EM 573-1) e rua Miguel Torga CM (1474-1) - Antas - (98.999,76 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo também de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências que ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências”, a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas de Freguesia de Gavião, Freguesia de Fradelos, Freguesia do Louro, Freguesia de Pedome, Freguesia de Ribeirão e União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim sendo que o valor total destas delegações de competências é de 586.820,59 euros (quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e vinte euros e cinquenta e nove cêntimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; ___

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia de Gavião, Freguesia de Fradelos, Freguesia do Louro, Freguesia de Pedome, Freguesia de Ribeirão e União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para através dos seus órgãos aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes das minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, em anexo, para o ano de 2024, de transferência: _____

a) Para a Freguesia de Gavião, NIPC 506 939 014, até ao montante de 50.774,00 euros, para a obra de pavimentação da rua do Bacelo - CM 1482; _____

b) Para a Freguesia de Fradelos, NIPC 507 153 235, até ao montante de 10.600,00 euros, para a obra de substituição da cobertura no edifício escolar de Sapugal; _____

c) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 42.743,75 euros, para a pavimentação da rua Doutor Daniel Nunes de Sá (CM 1438-1) e rua Dona Adelaide Marques de Sá (CM 1438); _____

d) Para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 76.826,68 euros, para a pavimentação da rua do Real - CM 1497; _____

e) Para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 230.049,72 euros, para a pavimentação da Avenida Rio Ave (EM 508) e para a pavimentação de parte da rua da Candeeira (CM 1465); _____

f) Para a União Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, NIPC 510 834 469, até ao montante de 98.999,76 euros, para a pavimentação da rua de Santiago (EM 573-1) e Rua Miguel Torga CM (1474-1) - Antas; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para aprovar, em votação individual de cada um dos instrumentos jurídicos, a celebração dos contratos interadministrativos de Delegação de Competências com a Freguesia de Gavião, a Freguesia de Fradelos, a Freguesia do Louro, a Freguesia de Pedome, a Freguesia de Ribeirão e a União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, para as obras mencionadas no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da

Lei n.º 72/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativa ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, para o ano de 2025, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato, de transferência para a Freguesia de Pedome, NIPC 507 132 467, até ao montante de 76.826,68 euros; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5446, 5447, 5448, 5449, 5450 e 5452/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5999, 6000, 6001, 6002, 6003 e 6004/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

1 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO 2024BBS0166DSSFIIIIV, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO/TROFA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, a 11 de julho de 2024, autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2024BBS0166DSSFIIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoa com deficiência - Famalicão / Trofa, no período compreendido entre setembro de 2024 e julho de 2025, inclusive, cujo prazo de vigência do contrato a celebrar é de 233 dias; _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoa com deficiência - Famalicão / Trofa, no decurso do ano letivo 2024/2025, nas condições constantes da proposta apresentada à entidade pela TRANSPORTES RCL., LDA., (NIF 509348386), conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; ____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor global de 11.717,57 € (onze mil, setecentos e dezassete euros e cinquenta e sete cêntimos),

acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2024 - valor de 4.324,94€ _____

- Ano 2025 - valor de 7.392,63€. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Alvará ou documento equivalente, comprovativo de que se encontra legalmente autorizado a proceder ao serviço de transporte coletivo de crianças em veículo ligeiro; _

4.5 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _

4.6 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo, se aplicável. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho - Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5008/2024, efetuado com base no cabimento n.º 5536/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA PARTICIPAR NAS ATIVIDADES DA APPACDM NO MÊS DE AGOSTO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento de transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio

social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu um pedido da APPACDM para que os jovens continuassem a usufruir do apoio de transporte no mês de agosto considerando que a instituição está em funcionamento de 1 a 14. A Câmara Municipal deliberou, a 06 de junho de 2024, a concessão do apoio a 21 jovens. No processo enviado pela APPACDM foi verificado, posteriormente, um lapso, faltando incluir um jovem, tal como é referido na comunicação da instituição (em anexo). O transporte pedido é para dar continuidade ao transporte já efetuado, entre a residência do munícipe e a APPACDM, sendo efetuado por táxi. ____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio social, em termos do pagamento do transporte, a um munícipe para participar nas atividades da APPACDM, a decorrerem de 1 a 14 de agosto, no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), à Auto - Delanense Táxis Lda. (NIF 505603349); _____

2. Efetuar o pagamento da despesa prevista no ponto 1 da presente proposta, de acordo com a disponibilidade financeira do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5434/2024, efetuado com base no cabimento nº 5986/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA: CANDIDATURAS DO MÊS DE JUNHO DE 2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

Relativo ao mês de junho, foram apresentadas 9 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (4 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 6 meses até ao montante de 1.830,00€ (mil, oitocentos e trinta euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar

apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual.

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____

2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 1.830,00€ (mil, oitocentos e trinta euros) para os meses de julho a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 4 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____

a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 750,00€ referente a 6 meses, a um dos candidatos; _____

b) o subsídio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 390,00€ referente a 6 meses, a cada um dos dois candidatos; _____

c) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 300,00€ referente a 6 meses, a um dos candidatos. _____

3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5465, 5466, 5467 e 5468/2024, efetuados com base nos cabimentos nºs 6021, 6022, 6023 e 6024/2024.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - APOIO A OBRAS (CASA FELIZ) - ALTERAÇÃO AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS (CRCA) - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 18 de abril de 2024, aprovar a alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, nomeadamente aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º e, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, submeter as mesmas alterações a consulta pública, conforme aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 11322/2024/2, n.º 102, de 27 de maio de 2024; _____

Decorrido o prazo de apreciação pública, constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, mantendo-se a alteração aprovada na reunião da Câmara Municipal acima mencionada, a qual se reproduz: _____

Artigo 192.º _____

Âmbito _____

1 - O presente Título estabelece os princípios gerais e as condições de acesso às participações financeiras a fundo perdido e ao apoio técnico a conceder pela Câmara Municipal na habitação permanente. _____

2 - Os apoios a que se reporta o número anterior destinam-se a contemplar as seguintes situações: _____

- a) Obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas, incluindo ligação às redes de abastecimento de água, eletricidade e esgotos; _____
- b) Ampliação de moradias ou conclusão de obras; _____
- c) Melhoria das condições de segurança e conforto de pessoas em situação de dificuldade ou risco relacionado com a mobilidade e ou segurança no domicílio, decorrente do processo de envelhecimento ou de doenças crónicas debilitantes; _____
- d) Obras de conservação ordinária, obras de conservação extraordinária e obras de beneficiação, a realizar nas partes comuns dos edifícios, constituídos em regime de propriedade horizontal; _____
- e) Obras de melhoria das condições de eficiência energética das habitações com a substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás. _____

3 - Os apoios não precludem a atribuição de isenção do pagamento de taxas e licenças legalmente contempladas. _____

4 - Os apoios a conceder contemplam ainda as seguintes situações: _____

- a) Obras não abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades particulares ou públicas; _____
- b) Obras abrangidas por programas de apoio estatais e ou de outras entidades, mas, neste caso, unicamente quando os apoios em causa se revelarem comprovadamente insuficientes para a sua realização. _____

Artigo 193.º _____

Conceitos _____

Para efeitos do disposto no presente Título, considera-se: _____

- a) Agregado familiar - conjunto de pessoas que residem em economia comum na habitação inscrita para apoio, constituído pelo candidato e pelo cônjuge ou pessoa em

união de facto há mais de dois anos; parentes e afins maiores, em linha reta e em linha colateral, até ao 3.º grau; parentes e afins menores em linha reta e em linha colateral; adotantes, tutores e pessoas a quem o requerente esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito e adotados e tutelados pelo requerente ou qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito, ao candidato ou a qualquer dos elementos do agregado familiar, bem como por quem tenha sido autorizado a permanecer na habitação;

b) Indivíduos, agregados familiares ou equiparados desfavorecidos - são aqueles que auferem rendimentos mensais médios inferiores, respetivamente a 100 % ou 60 %, "per capita", da remuneração mínima nacional fixada para o ano civil, a que se reporta o pedido de apoio, sendo equiparados a indivíduos, as famílias monoparentais e aos agregados familiares, as situações de união de facto legalmente consignadas; _____

c) Deficiente - pessoa com deficiência com grau comprovado de incapacidade igual ou superior a 60 %; _____

d) Rendimentos - valor anual composto por todos os salários, pensões e outras quantias recebidas a qualquer título, com exceção das prestações familiares; _____

e) Obras de conservação, reparação e beneficiação - são todas as obras que consistam em reparação de paredes, coberturas e pavimentos, arranjos de portas e janelas, instalação ou melhoramento de instalações sanitárias, saneamento e eletricidade; _____

f) Obras de melhoramento de condições de segurança e conforto de habitações de indivíduos portadores de deficiência ou mobilidade reduzida - são todas aquelas que se demonstrem necessárias à adaptação do espaço no sentido de o adequar à habitabilidade do portador de deficiência, entre as quais, a construção de rampas, alargamento e adequação de espaços físicos, adequação da disposição das loiças nas casas de banho,

alteração e adaptação de mobiliário de cozinha, a instalação de equipamentos de apoio à mobilidade reduzida, colocação de materiais e equipamentos destinados à utilização por parte de indivíduos portadores de deficiência física-motora ou invisuais, os quais beneficiam de serem equiparados a indivíduos desfavorecidos, sempre que integrados em agregado familiar; _____

g) Melhoria da eficiência energética em habitações - obras, instalação e substituição de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás, e promovam o investimento na introdução de soluções técnicas com vista ao aumento do conforto e da eficiência energética dos edifícios, garantindo a necessária satisfação e bem-estar. _____

Artigo 194.º _____

Condições de acesso _____

São condições de acesso aos apoios mencionados no artigo 192.º: _____

a) Residir no concelho de Vila Nova de Famalicão há, pelo menos, três anos; _____

b) Residir em permanência na habitação inscrita para o apoio; _____

c) O candidato ou outro elemento do agregado familiar não possuir outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio; _____

d) O candidato não ser titular de outro contrato de arrendamento habitacional, para além daquele que incide o local objeto do pedido de apoio, quando o pedido de apoio seja efetuado na qualidade de arrendatário; _____

e) Ser o prédio, alvo do pedido de apoio, propriedade ou usufruto, de um ou mais membros do agregado familiar há pelo menos três anos, ou, independentemente desse prazo, quando a propriedade do prédio tenha sido transmitida para o requerente por sucessão "mortis causa"; _____

f) Ser o requerente titular de contrato de arrendamento, ou comodato, válido há pelo menos três anos; _____

g) O candidato reunir as condições e pressupostos que o enquadram no conceito de "indivíduos ou agregados familiares ou equiparados desfavorecidos". _____

h) Ser o condomínio do edifício em regime de propriedade horizontal, legalmente constituído. _____

Artigo 196.º _____

Instrução do pedido _____

O processo de candidatura aos apoios a conceder, no âmbito do presente Título, deve ser instruído com os seguintes documentos: _____

a) Formulário de candidatura, em modelo próprio a fornecer pelo respetivo serviço; _____

b) Declaração, sob compromisso de honra, da veracidade das declarações prestadas no requerimento de candidatura, assim como não beneficia de outro apoio destinado ao mesmo fim, ou de que o mesmo é insuficiente, e de que não usufrui de quaisquer outros rendimentos para além dos declarados; _____

c) Declaração, sob compromisso de honra, de não alienar o imóvel intervencionado ou a intervencionar durante os cinco anos subsequentes à perceção do apoio e de nele habitar efetivamente com residência permanente pelo mesmo período de tempo; _____

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que nenhum elemento do agregado familiar é proprietário de outro bem imóvel destinado a habitação, para além daquele que é objeto do pedido de apoio; _____

e) Atestado de residência e composição do agregado familiar emitido pela Junta de Freguesia da residência do candidato e do seu agregado familiar, indicando o tempo de permanência no concelho, a composição do agregado familiar e ainda qualquer

- informação que considere relevante quanto à situação económica do agregado familiar, tendo em consideração os sinais exteriores de riqueza; _____
- f) Fotocópias do documento de identificação pessoal de todos os elementos do agregado familiar; _____
- g) Fotocópias do número de contribuinte do candidato, bem como de todos os elementos do agregado familiar; _____
- h) Fotocópias dos cartões de beneficiário de todos os elementos do agregado familiar; _
- i) Apresentação da última declaração de rendimentos anual (IRS) de todos os elementos do agregado familiar e declaração do rendimento mensal atual, emitida pela entidade patronal ou por conta da entidade da qual são provenientes os rendimentos ou, na sua falta, comprovativo da Segurança Social dos rendimentos auferidos; _____
- j) Documento comprovativo dos encargos com a saúde e educação do agregado familiar;
- k) Documento comprovativo da propriedade do imóvel, ou arrendamento devidamente participado na Autoridade Tributária e Aduaneira, ou posse do imóvel, ou na sua impossibilidade, declaração, sob compromisso de honra, de que o requerente se encontra efetivamente na posse do imóvel há pelo menos três anos, com indicação de um mínimo de duas testemunhas, fundamentando ainda a impossibilidade de apresentação da documentação comprovativa respetiva; _____
- l) Licença de utilização referente à habitação arrendada, por via da qual se ateste a aptidão do prédio ou fração para o fim habitacional, ou comprovativo da sua isenção quando a construção do edifício seja anterior à entrada em vigor do RGEU, caso em que deve ser entregue fotocópia de documento autêntico que demonstre a data da construção; _____
- m) Tratando-se de imóvel que não seja propriedade do candidato, deve ser apresentada uma declaração do proprietário autorizando as obras, bem como não tentará qualquer ação de despejo ou aumento da renda, caso seja concedido o apoio ao candidato; _____

n) Quando o candidato não é proprietário do imóvel objeto do pedido de apoio, deve o mesmo apresentar uma declaração sob compromisso de honra, em como não é titular de qualquer outro contrato de arrendamento habitacional; _____

o) No caso de obras nas partes comuns dos edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, documento comprovativo do título constitutivo da propriedade horizontal, certidão da ata da deliberação da assembleia de condóminos que tenha determinado a realização de obras e certidão da Conservatória do Registo Predial comprovativa da propriedade da fração; _____

p) Declaração da Autoridade Tributária e Aduaneira a atestar a totalidade dos bens imóveis de cada elemento do agregado familiar; _____

q) Orçamento discriminado das obras pretendidas ou dos equipamentos a instalar. ____

Artigo 197.º _____

Apresentação de candidaturas _____

As candidaturas, no âmbito do presente Título, devem ser apresentadas diretamente no Balcão Único de Atendimento ou enviadas para o endereço eletrónico do Município, sendo válidas pelo período de um ano. _____

Artigo 200.º _____

Decisão _____

1 - A decisão acerca da reunião das condições estabelecidas no presente Título, bem como a proposta de apoio a atribuir, é da competência da Câmara Municipal, mediante prévia apreciação do relatório a elaborar, caso a caso, pela comissão de análise. _____

2 - Deve dar-se prioridade às famílias monoparentais e às famílias que integrem no seu agregado familiar crianças, idosos e indivíduos portadores de deficiência. _____

3 - Não são elegíveis beneficiários que, durante os 3 anos anteriores à data da apreciação da candidatura, já tenham recebido uma comparticipação, ao abrigo do presente programa (Casa Feliz Apoio a Obras). _____

4 - No caso de obras nas partes comuns de edifícios constituídos em regime de propriedade horizontal, o beneficiário poderá candidatar-se para obras na sua habitação, em prazo inferior em 1 ano ao mencionado em 3. _____

Artigo 202.º _____

Apoio financeiro _____

A Câmara Municipal disponibiliza, a título de subsídio, uma comparticipação no montante máximo de 6.000,00€ (seis mil euros), que poderá ser revista anualmente, mediante autorização da Assembleia Municipal, para obras e instalação de equipamentos que proporcionem diminuição de gastos com energia elétrica e gás na habitação permanente. _____

Artigo 203.º _____

Execução das obras e instalação de equipamentos _____

As obras e a instalação de equipamentos devem ser iniciadas no prazo máximo de seis meses, a contar da data da notificação da atribuição de subsídio e serem concluídas no prazo máximo de doze meses a contar da mesma data, salvo em casos excecionais devidamente justificados e aprovados pela Câmara Municipal. _____

Artigo 204.º _____

Pagamento do apoio _____

1- Os subsídios a atribuir são pagos da seguinte forma: _____

a) Mediante informação de um técnico da Câmara Municipal que ateste a execução e a conclusão dos trabalhos aprovados para o pagamento do subsídio; _____

b) Apresentação dos certificados relativos aos materiais e equipamentos instalados, quando aplicável; _____

c) Apresentação das faturas relativas aos equipamentos efetivamente instalados. _____

2 - A Câmara Municipal não se responsabiliza por eventuais litígios entre os particulares decorrentes da execução da obra e do respetivo pagamento. _____

Artigo 205.º _____

Fim das habitações _____

As edificações, cujas obras ou equipamentos instalados, tenham sido financiadas ao abrigo do presente Título, destinam-se a habitação permanente do candidato e do respetivo agregado familiar, não podendo, aos equipamentos instalados, ser dado outro fim. _____

Considerando, por fim, o disposto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ainda o disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 196.º, 197.º, 200.º, 202.º, 203.º, 204.º e 205.º, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

2 - Mais delibere que, após aprovação das mencionadas alterações ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS
MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - CEDÊNCIA EM REGIME DE CONTRATO DE COMODATO DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO DE EDIFÍCIO ESCOLAR DE LAMOSOS, SITO NA RUA DA ESCOLA, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVIDOS E LAGOA, DESTE CONCELHO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário do prédio urbano denominado de Edifício Escolar de Lamosos, sito na Rua da Escola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1053, da União das Freguesias de Avidos e Lagoa e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 489/Lagoa; _____

A União das Freguesias de Avidos e Lagoa manifestou interesse no uso do citado edifício escolar, para apoiar Associações na elaboração das suas atividades, através da disponibilização de um espaço para as poderem desenvolver; _____

É do interesse deste Município apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, que deem resposta aos interesses da população, bem como dar um novo uso aos edifícios escolares destinando-os, nomeadamente, a outros fins; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as Freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura, tempos livres e desporto, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para administrar o património municipal e para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, entre outras, ao abrigo do disposto nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor; _____

O contrato de comodato, previsto nos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil, é o contrato através do qual uma das partes proporciona à outra, mediante entrega, o gozo temporário de uma coisa imóvel ou coisa móvel, sem retribuição, com a obrigação de a restituir, pelo que é o que melhor se enquadra nos interesses a promover e a salvaguardar pelo Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a cedência em regime de contrato de comodato à União das Freguesias de Avidos e Lagoa, pessoa coletiva de direito público n.º 510 834 795, o prédio urbano sito na Rua da Escola, denominado de Edifício Escolar de Lamosos, que corresponde à divisão independente n.º 1 do artigo 1053, da mencionada União das Freguesias e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 489/Lagoa, por um período de 10 anos, renovável por igual período, nas condições fixadas na respetiva minuta que se anexa e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

2 - Que delibere ainda conceder os necessários poderes ao Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido contrato.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO
PROVISÓRIA DE SERVIÇOS EDUCATIVOS - ESCOLA SECUNDÁRIA PADRE
BENJAMIM SALGADO DE JOANE. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na pretérita reunião de 27 de junho, aprovar a realização da empreitada denominada "Requalificação e ampliação da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado de Joane"; _____

Para realizar as obras desta empreitada, e atento o prazo da mesma e o facto de ser obra PRR, será necessário alojar os serviços educativos afetos à Escola num local que disponha de espaço adequado às suas necessidades; _____

Para concretizar este desiderato, considerando a área do terreno, a localização e a sua classificação em face do Plano Diretor Municipal, nos termos do qual, de acordo com a Planta de Ordenamento I, encontra-se localizado em espaço central nível 2 - urbanizável, inserido na UOPG 5.1, foram encetadas negociações com a proprietária do prédio rústico, sito no Lugar de Cortinhas, Avenida dos Laborins, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1151 – Joane, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1162, a qual concordou em celebrar contrato de arrendamento, pelo prazo de 20 meses, com início

no dia 01 de novembro de 2024, pelo valor anual de 168.000,00€ (cento e sessenta e oito mil euros) a pagar em duodécimos de 14.000,00€ (catorze mil euros); _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da Educação, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento para fins não habitacionais, para instalação provisória de Serviços Educativos - Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, referente ao prédio rústico, sito no sítio no Lugar de Cortinhas, Avenida dos Laborins, freguesia de Joane, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1151 - Joane, e inscrito na matriz rústica sob o artigo 1162, pelo prazo de 20 (vinte) meses, com início no dia 01 de novembro de 2024, e termo no dia 30 de junho de 2026, pelo valor anual de 168.000,00€ (cento e sessenta e oito mil euros) a pagar em duodécimos de 14.000,00€ (catorze mil euros), a celebrar com Maria Rosa Peixoto Machado de Oliveira, e nas demais condições constantes da minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser tomada pela Assembleia Municipal, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5453/2024, efetuado com base no cabimento nº 6011/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, REALIZADA EM 1985, À COMISSÃO FABRIQUEIRA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal por deliberações aprovadas nas suas reuniões de 10 de maio de 1985 e de 19 de agosto de 1985, decidiu doar à Comissão Fabriqueira de Vila Nova de Famalicão, um terreno com a área aproximada de 1.065,00m², situado na Rua Álvaro

Castelões, da cidade de Vila Nova de Famalicão, para a construção de instalações das habitações paroquial e religiosas e creche, com a cominação de que se lhe fosse dado outro destino ou não se iniciassem as obras no prazo de um ano a referida parcela de terreno reverteria de novo a favor do Município; _____

Nesta parcela de terreno foi, de facto, edificada a creche, e as habitações, quer a Paroquial quer a das Religiosas, as quais se encontram em poder daquela desde esse mesmo ano de 1985; _____

Sucede que, pese embora tenha sido emitido um Alvará, em 15 de outubro de 1985, a titular a cedência gratuita do direito à propriedade, posse e fruição da referida parcela de terreno, o certo é que, não foi efetuado o registo do prédio junto da Conservatória do Registo Predial; _____

A doação de coisas imóveis está sujeita a forma, nos termos do artigo 947.º do Código Civil, ou seja, só é válida se for celebrada por escritura pública ou por documento particular autenticado. Desta forma, o Alvará não é título bastante, pelo que, é necessário formalizar a doação mediante a celebração da respetiva escritura; _____

De acordo com a inscrição do prédio na matriz, artigo 5360 urbano, a parcela de terreno tem, na realidade, a área de 1.532,20m²; _____

Esta parcela de terreno será a desanexar do prédio atualmente descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1193 - Vila Nova de Famalicão, propriedade do Município, o qual, não sofrerá qualquer alteração na sua composição e área. _____

Tenho a honra de propor que: _____

- A Câmara Municipal conceda poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a competente escritura de doação do prédio com a área de 1.532,20m², inscrito na matriz sob o artigo 5360 urbano,

a favor da Creche-Mãe e Patronato da Sagrada Família - Centro Social Paroquial de Santa Adrião, pessoa coletiva religiosa com o NIPC 501 160 256.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SAÚDE: _____

1 - RENOVAÇÃO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMILICÃO E A LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, O cancro é uma das doenças com maior incidência em Portugal e no mundo, estando associado a importantes implicações a nível físico, psicológico e social. Habitualmente conduz a uma qualidade de vida diminuída, sendo um dos principais problemas de saúde do século XXI. _____

No Concelho de Famalicão, "as principais causas de morte prematura (<75 anos) no sexo masculino, padronizada para a idade, são, por ordem decrescente: 1) tumor maligno da laringe, traqueia, brônquios e pulmões; 2) tumor maligno do estômago; 3) doenças isquémicas do coração; 4) doenças cerebrovasculares e doenças crónicas do fígado. ____

No sexo feminino, surgem como principais causas: 1) doenças cerebrovasculares; 2) tumor maligno do estômago; 3) tumor maligno da mama; 4) diabetes mellitus; 5) tumor maligno do cólon. (Fonte: Perfil Local de Saúde do ACES de Famalicão)." Observando os indicadores acima citados, denota-se a necessidade de apoio psicológico especializado no nosso território, a pessoas abrangidas por esta patologia. _____

A Psico-Oncologia reconhece a necessidade de cuidados psicológicos para além dos indispensáveis cuidados médicos, no início e progressão da doença, do/a doente e seus familiares diretos. _____

Considerando que, a Unidade de Psico-Oncologia da LPCC - NRN disponibilizará a sua equipa de técnicos de saúde mental, para prestar consultas gratuitas de Psico-Oncologia no nosso território, a doentes oncológicos e familiares diretos que manifestem dificuldades psicoemocionais, em qualquer fase do percurso da doença, inclusive em situações de luto. Neste sentido, foi celebrado um protocolo entre as duas entidades a 28 de junho de 2023. _____

Considerando que as consultas iniciaram em setembro de 2023, e que foram realizadas 31 consultas em 2023 (setembro a dezembro) e 78 consultas de janeiro a junho de 2024, tendo-se registado nos últimos meses um aumento significativo da procura. _____

No sentido de dar continuidade à resposta, de acesso às consultas Psico-Oncologia, considera-se fundamental a renovação do protocolo, tendo obtido a concordância dessa entidade ao abrigo do prevista na 6º clausula "O presente protocolo terá a duração de um ano (12 meses), renovável por igual período, por acordo entre ambas as partes." _____

Considerando que os Municípios dispõem de atribuições na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da saúde - cfr. artigo 23.º, números 1 e 2, alínea g), e artigo 33.º, número 1, alínea u) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a renovação do Protocolo com a LPCC - Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional do Norte, adiante, NIPC n.º 500967768, até ao montante de 2.400,00€, atento o interesse público resultante das atividades desenvolvidas pela entidade através da unidade de Psico-Oncologia da LPCC - NRN, visando nesse modo, minorar os custos

financeiros suportados nas deslocações para este município afim de efetuar as referidas consultas; _____

2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante da presente proposta;

3. Que mais delibere aprovar a minuta de protocolo, em anexo à proposta; _____

4. Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do município, outorgar o Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5435/2024, efetuado com base no cabimento nº 5989/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A OUTORGA DA ADENDA AO AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSN_046/2023, CELEBRADO A 10 DE OUTUBRO DE 2023, COM PRODUÇÃO DE EFEITOS A PARTIR DE 1 DE JANEIRO DE 2024 ____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Programa do Governo prevê reforçar as competências das autarquias locais, tendo, assim, em conta o melhor interesse dos cidadãos, que procuram da parte da Administração Pública uma resposta mais ágil e eficiente. _____

Este processo foi iniciado com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, cujo quadro de competências no domínio da saúde foi concretizado pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual. _____

Em 10 de outubro de 2023, foi celebrado o Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, entre o Ministério da Saúde, a Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, e o Município de Vila Nova de Famalicão, tendo por objetivos contribuir para a promoção da eficácia e eficiência da gestão dos recursos na área da saúde. _____

É presentemente necessário proceder a alterações pontuais ao anexo IV.A do Auto de Transferência n.º ARSN_046/2023, conforme minuta de Adenda que se anexa e faz parte integrante da presente proposta, cuja principal modificação consiste na alteração do vínculo laboral dos Recursos Humanos identificados no anexo IV.A da referida minuta de Adenda, que passam a estar vinculados com Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar a referida Adenda que se anexa e faz parte integrante da proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE REQUIÃO E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE SEIDE. _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que, _____

A dinâmica que a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão apresenta no seu conjunto de ações, atividades de literacia, culturais, desportivas em todo o concelho em parceria com as diversas coletividades tem sido visível, sentida e participada por toda a população em geral. _____

A aposta no transporte coletivo e na oportunidade para todos é fundamental a essa participação, ao sucesso e equidade de um concelho ativo e sustentável, criando uma maior e fácil mobilidade no concelho. _____

Neste âmbito, a Freguesia de Requião e a União de Freguesias de Seide continuam a investir neste meio de transporte coletivo, possibilitando assim o transporte dos munícipes, nos autocarros de sua propriedade, a participarem nas diversas atividades disponíveis quer dentro do concelho quer fora do mesmo. _____

Considerando que nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município; _____

Considerando que o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016, prevê na alínea d), do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para atividades e projetos pontuais; _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro à União de Freguesias de Seide, NIPC 510 840 043, e à Freguesia de Requião, NIPC 506 996 360, compartilhando com o valor de 6.000,00€ (seis mil euros), a cada uma destas freguesias, o que totaliza o valor de 12.000,00€ (doze

mil euros) como contrapartida pelos encargos que estas assumem com o transporte das populações no âmbito de atividades municipais. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um contrato de cooperação. _____

3. Aprovar a minuta dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta. _____

4. Conceder poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para outorgar os referidos contratos de cooperação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5436 e 5437/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 5990 e 5993/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“A 19 de maio de 2022 a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar nas Freguesias de Requião e Seide a gestão e fornecimento das refeições escolares aos alunos da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico e gestão das verbas das

comparticipações familiares das atividades de animação e apoio à família da educação pré-escolar, para os anos letivos 2022/2023 e 2023/2024. _____

As minutas de contrato interadministrativo foram enviadas para apreciação da Assembleia Municipal, tendo sido aprovadas na sua sessão de 24 de junho de 2022. ____

As Freguesias acima descritas desenvolvem, há vários anos, a confeção local das refeições, numa articulação e complementaridade com as associações de pais e encarregados de educação. Tendo em conta que todos reconhecemos a importância da participação ativa dos pais e encarregados de educação no processo escolar, como um processo educativo contínuo, no qual a escola é uma das etapas, é importante, para o sucesso académico e educacional, que continuemos a fomentar a participação dos pais e encarregados de educação na comunidade e, principalmente, na Escola. _____

Assim sendo, de acordo com a alínea d), da Cláusula Quarta, do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir às entidades gestoras, de acordo com o Anexo 1, Quadros 1 e 2, até ao montante global de 37.112,45 EUR (Trinta e sete mil cento e doze Euros e quarenta e cinco), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família - serviço de refeições, dos estabelecimentos de ensino de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____
2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Protocolos. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme Anexo 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”_

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5462 e 5455/2024, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6014 e 6013/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - SERVIÇO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA EB DE CASTELÕES (3.º PERÍODO, DO ANO LETIVO 2023/2024) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“No âmbito das atribuições e competências, as autarquias locais, de acordo com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, têm, em matéria de educação, ensino e ação social, responsabilidades específicas e acrescidas relativamente à educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico. _____

Apesar de a quase totalidade dos estabelecimentos de ensino estar inserida no Concurso Público Internacional, levado a cabo para o serviço de refeições, na EB de Castelões, pela capacidade instalada do edificado, o Centro Social da Paróquia de Castelões, enquanto entidade parceira, de grande proximidade e complementaridade do projeto educativo de Escola, garante também o serviço de refeições aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico. Assim, pelo exposto, e ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Centro Social da Paróquia de Castelões, NIPC 501 193 995, de acordo com o Anexo 2, Quadro 1, o montante global de 11.211,75 EUR (Onze mil duzentos e onze

Euros e setenta e cinco cêntimos), relativo ao 3.º período, do ano letivo 2023/2024, da componente de apoio à família - serviço de refeições, da EB de Castelões; _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo; _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5454/2024, efetuado com base no cabimento nº 6012/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **JUVENTUDE:** _____

1 - APOIO AOS JOVENS - REEMBOLSO DO DIFERENCIAL DO IMI _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, no âmbito do apoio aos jovens, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, residentes no concelho há pelo menos 3 anos, verificados e cumpridos os requisitos exigidos na alínea a), do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, pode deliberar atribuir o reembolso do diferencial entre a taxa mínima de IMI legalmente fixada (0,3%) e a taxa deliberada pelos órgãos autárquicos de Vila Nova de Famalicão (0,34%), de imóvel adquirido para

habitação própria e permanente, cujo valor tributário não exceda os 250.000,00€ (duzentos e cinquenta mil euros), e nas demais condições fixadas no diploma regulamentar mencionado; _____

Foram apresentadas 22 candidaturas no âmbito do apoio acima referenciado que, após a análise das mesmas, nomeadamente do cumprimento dos requisitos exigidos e do seu bom enquadramento regulamentar, procedeu-se ao cálculo do reembolso devido nos termos do dispositivo regulamentar acima referenciado. _____

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Atribuir, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 116.º-B do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, o reembolso do diferencial do IMI aos jovens famalicense abaixo mencionados: _____

a. Adriana Filipa Azevedo Quintas, no valor de 47,96€; _____

b. Ana Isabel Ferreira Monteiro, no valor de 9,01€; _____

c. Ana Rita Marques Borges, no valor de 17,19€; _____

d. Bruno Daniel Oliveira Peixoto, no valor de 8,72€; _____

e. Carla Filipa da Costa Jesus Oliveira, no valor de 4,44€; _____

f. Diana Raquel Ferreira da Costa, no valor de 10,24€; _____

g. Esmeralda Faria Fonseca, no valor de 29,41€; _____

h. Fábio Daniel Passos da Silva, no valor de 18,40€; _____

i. Isabel Maria Fernandes Dias, no valor de 7,08€; _____

j. Joana Cecília Costa Amorim, no valor de 48,81€; _____

k. João Pedro Rodrigues Pereira, no valor de 10,69€; _____

l. José Pedro Rebelo Miranda, no valor de 9,01€; _____

m. Lucília Patrícia Rodrigues Vieira, no valor de 18,01€; _____

n. Luís Miguel Ferreira Pimenta, no valor de 7,65€; _____

o. Márcia Daniela Santos Maciel, no valor de 7,65€; _____

p. Mariana Matos Dias, no valor de 6,37€; _____

q. Miguel Ângelo Leão Machado, no valor de 18,01€; _____

r. Nuno Manuel Carneiro Osório, no valor de 9,54€; _____

s. Patrícia Sofia Peixoto Sampaio, no valor de 18,40€; _____

t. Ricardo Fernandes da Costa, no valor de 10,24€; _____

u. Rui Sérgio Oliveira Gomes, no valor de 7,08€; _____

v. Vítor Hugo Martins de Oliveira, no valor de 10,68€. _____

2 - Pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5438/2024, efetuado com base no cabimento nº 5996/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **TURISMO:** _____

1 - FEIRA GRANDE DE SÃO MIGUEL 2024 _____

Da Senhora Vereadora Luísa Azevedo cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal tem implementado uma política de valorização e dinamização do território através da dinamização de um plano de atividades turístico culturais, que valorizam a comunidade famalicense e a sua identidade. Este trabalho tem-se revelado

fundamental para a valorização do concelho, com impacto direto na dinâmica da economia local bem como na notoriedade do território e na sua capacidade de atrair pessoas e investimento; _____

A Feira de São Miguel, intimamente ligada às origens de Vila Nova de Famalicão, representa um importante legado histórico, de partilha e valorização de elementos identificativos da nossa comunidade, dos seus costumes e tradições e que se revelam de extrema importância na valorização das pessoas e do território; _____

A Câmara Municipal propõe-se realizar de 27 a 29 de setembro de 2024 a Feira Grande de São Miguel, privilegiando um programa de animação turística e cultural assente na promoção e valorização das tradições e dos saberes que caracterizam a identidade famalicenses; _____

Desta forma, em colaboração com diversas associações e outras entidades do concelho, será implementado o programa em anexo, sobressaindo o tradicional Mercado de São Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso concelho, a Feira Grande com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, ateliers e a Gala Equestre. A comunidade e os visitantes poderão ainda encontrar no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região; _____

Para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira Grande de São Miguel, que decorre ao longo de três dias, é fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o programa da Feira Grande de São Miguel 2024 e autorizar a realização de despesas para a concretização do evento, até ao montante de 42.530,00€, cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; ____

2 - Aprovar o documento “Normas de Participação”.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5445/2024, efetuado com base no cabimento nº 5998/2024.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se

tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo Código de Identificação de Local de consumo (CIL) e freguesia respetiva: _____

- CIL nº 764032, sito na União de Freguesias de Ruivães e Novais; _____
 - CIL nº 516558, sito na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim; _____
 - CIL nº 807, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
 - CIL nº 500267, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
 - CIL nº 480953, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
 - CIL nº 770639, sito na Freguesia de Joane; _____
 - CIL nº 2937, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____
 - CIL nº 516837, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____
 - CIL nº 756785, sito na Freguesia de Vale S. Martinho; _____
 - CIL nº 514517, sito na Freguesia de Fradelos; _____
 - CIL nº 508153, sito na Freguesia de Joane; _____
 - CIL nº 401008, sito na Freguesia de Riba de Ave; _____
 - CIL nº 24740, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
 - CIL nº 480820, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
 - CIL nº 526314, sito na Freguesia de Oliveira Sta. Maria; _____
 - CIL nº 502334, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário;
 - CIL nº 524725, sito na Freguesia de Arnoso Sta. Eulália; _____
 - CIL nº 480347, sito na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário.
- Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não

possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 31 de julho de 2024, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 02 de maio de 2024, aprovar o projeto de Alteração ao Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

Em 07 de junho de 2024, o projeto de Alteração ao Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais foi publicado, através do Edital n.º 774/2024, no Diário da República n.º 110/2024, Série II, data a partir da qual os interessados podiam apresentar, por escrito, as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública, e não havendo sugestões apresentadas, mantém-se a redação do projeto de Alteração ao Regulamento de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado na acima mencionada reunião da Câmara Municipal, cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, ainda, ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo; Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta a proposta de "Projeto de Alteração ao Regulamento de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais ", cujo conteúdo integral se encontra anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

2 - Mais delibere que, após aprovação da citada proposta de "Projeto de Alteração ao Regulamento de distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais ", pela Assembleia Municipal, seja a mesma publicada no Diário da República e no sítio eletrónico do Município." _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

Eduardo Correia Ferreira, residente na freguesia de Arnoso Santa Maria, titular do Cartão de Cidadão nº 10207875, inscrito nos termos do art. 17º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, aprovado em reunião de 19 de outubro de 2017, depois de devidamente autorizado para falar, manifestou desagrado pela forma como a Junta de Freguesia local está a executar as obras na Rua da Couta, em Arnoso Santa Maria, tendo procedido ao arranque das árvores que lhe pertence, sem a devida autorização, incluindo a regularização do talude junto ao seu terreno, assunto que já teve a oportunidade de reclamar e que se encontra registado sob o processo nº 31636/2024 e GSE 37947/2024. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - por falta de dados concretos sobre o objeto da reclamação, sugeriu que o munícipe fosse reencaminhado para os respetivos serviços para melhor esclarecimento. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 12 de setembro 2024, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: